



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisca Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Aprova as alterações realizadas no Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI e na sua Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º, em funcionamento nas escolas públicas estaduais, conforme especifica.		
Interessada: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Município: Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Francisca Batista da Silva		
Processo n. 032/22- CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 033/22	Aprovação: 12/09/2022

HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio do Ofício n. 3693/2022/SEDUC-SEI, protocolado neste Conselho em 16/03/2022, comunicou que implementou as Matrizes Curriculares Unificadas para o Ensino Fundamental, anos finais no âmbito das escolas públicas estaduais de Rondônia, para utilização a partir do ano letivo de 2022, por meio da Portaria nº 8.865/2021-Seduc, o que resultou em atualizações no Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI. O referido Ofício acompanhado do Projeto com as alterações realizadas, a Matriz Curricular ajustada e da Portaria de Operacionalização nº 2.003/22-Seduc foi enviado para conhecimento deste Conselho, entretanto trata-se de apreciação, para fins de regularização das alterações realizadas, dando origem ao Processo n. 032/22-CEE/RO.

O Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI iniciou suas atividades em escolas da rede pública estadual de ensino, com implantação gradativa, a partir de 2013. Foi aprovado pelo Parecer 049/12-CEE/RO e pela Resolução 074/12-CEE/RO, esta última publicada em 18/12/12.

Os últimos atos de regularização do Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI, foram o Parecer CEB/CEE/RO n. 056/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 440/17, homologados em 29/08/2017, sendo publicada a Resolução em 12/09/2017. Os referidos Atos aprovaram as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Projeto Guaporé de Educação Integral.

Bliva

1

11/10/22



José Roberto Bulista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

A Portaria/SEDUC n. 2003, de 24 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta a operacionalização do Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI nas escolas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual e dá outras providências”, para implantação no ano letivo de 2022, traz em seu bojo orientações para organização do referido Projeto dentre os quais destaca-se: a definição da jornada escolar diária; carga horária da BNCC, Parte Diversificada e dos 10 eixos temáticos; currículo escolar; princípios que regem o Projeto; avaliação da aprendizagem e verificação do rendimento escolar; frequência e definição das escolas que funcionarão com o Projeto.

No ano em curso, o Projeto vem sendo executado nas seguintes escolas da rede estadual de ensino:

- Porto Velho: EEEFM Eloisa Bentes Ramos; EEEFM Bela Vista e EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira;
- Cacoal: EEEFM Honorina Lucas de Brito e EEEF Carlos Drummond de Andrade;
- Jaru: EEEF Nilton Oliveira Araújo;
- Pimenta Bueno: EEEFM Professor Valdir Monfredinho;
- Rolim de Moura: EEEF Monteiro Lobato e EEEF Alexandre de Gusmão;
- Vilhena: EEEF Dep. Genival Nunes da Costa.

A Matriz Curricular está constituída pelo Currículo Básico e 10 Eixos Temáticos.


O Currículo Básico está constituído pela Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada.

A Base Nacional Comum Curricular está organizada pelas seguintes Áreas de Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares: Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa; Matemática - Matemática; Ciências da Natureza - Ciências; Ciências Humanas - História e Geografia; Ensino Religioso - Ensino Religioso.

A Parte Diversificada é formada por componente curricular de escolha da Escola.

Os 10 Eixos Temáticos, são os seguintes:

- Acompanhamento Pedagógico - (obrigatório) 2 componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática;



B. Silva

2

11/10/22

Maria Dalila Guedes
Presidente do CEE/RO

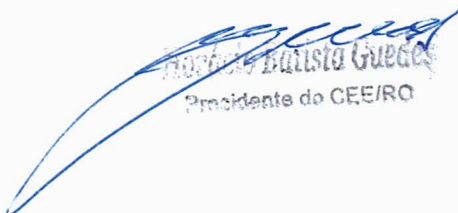
- Educação Ambiental - 03 componentes curriculares de livre escolha da Escola;
- Arte, Cultura, Esporte e Lazer - 01 componente curricular de livre escolha da Escola;
- Oficina Curricular I - Saúde e Qualidade de Vida;
- Oficina Curricular II - Memória e História da Comunidade;
- Oficina Curricular III - Educação para a Paz;
- Oficina Curricular IV - Educação em Direitos Humanos.

Possui os seguintes indicadores:

- Dias Letivos Anuais: 200 dias;
- Módulo Aula: 48 minutos;
- Currículo Básico :26 aulas semanais;
- Eixos Temáticos: 20 aulas semanais;
- Total de aulas semanais/Atividades: 46 aulas;
- Horas de Estudo Diárias: 7h36min;
- Horário de almoço e descanso: 1h30min;
- Recreio no horário Matutino: 15min; horário vespertino: 15min;
- Modulo Semanal: 40 semanas;
- Jornada diária total: 9h36min;
- Carga Horaria Anual 1.472h.

Quanto aos ajustes, o Projeto Guaporé e a Matriz Curricular passaram pelas seguintes modificações: 4h16min de estudos para o desenvolvimento curricular, antes eram 4 horas; 1h30min destinados para o almoço e descanso, devidamente monitorados por profissionais envolvidos no processo, antes eram 2h; aumento do número de eixos temáticos de 7 para 10; redução do tempo destinado às atividades dos eixos temáticos, de 3h50min para 3h20min, perfazendo o total de 9h36min, de tempo de permanência do aluno na escola, em turno único com atividades que visam preparar e qualificar o estudante para o trabalho e cidadania, antes a jornada diária era de 9h e 50min.

O Projeto também passou por ajustes, visando atender às orientações constantes no Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, Anos Finais, principalmente no que se refere às 10 competências gerais da Educação Básica, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a

11/10/22

Eustáquio Guedes
Presidente do CEE/RO

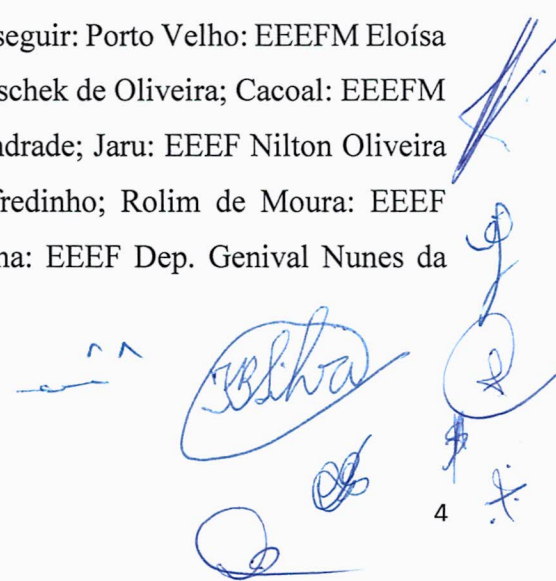
serem desenvolvidos pelos estudantes em cumprimento ao disposto no Parecer CNE/CP N° 15/17, de 15/12/2017, que dispõe sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017 que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”. Em razão desses ajustes, também foi atualizada a Portaria n° 2003/GAB/SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta a operacionalização do Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI nas escolas de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual, e dá outras providências”.

CONCLUSÃO

Após análise das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano, implantadas a partir do ano letivo de 2022 e dos ajustes efetuados no Projeto Guaporé de Educação Integral, verificou-se que ambos estão em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9.394/1996 e com as normas específicas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

VOTO DA RELATORA

Face do exposto, somos de Parecer favorável a que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia aprove as alterações realizadas no Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI e na sua Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6° ao 9°, em funcionamento nas escolas públicas estaduais a seguir: Porto Velho: EEEFM Eloísa Bentes Ramos, EEEFM Bela Vista e EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira; Cacoal: EEEFM Honorina Lucas de Brito e EEEF Carlos Drummond de Andrade; Jaru: EEEF Nilton Oliveira Araújo; Pimenta Bueno: EEEFM Professor Valdir Monfredinho; Rolim de Moura: EEEF Monteiro Lobato e EEEF Alexandre de Gusmão e Vilhena: EEEF Dep. Genival Nunes da Costa.



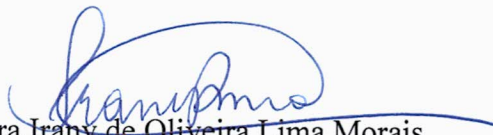
4


Francisca Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Francisca Batista da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

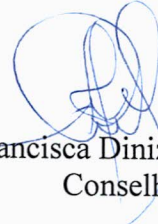

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira